



afk

TERMO DE REFERÊNCIA – REQUISIÇÃO DE COMPRA 116/21

OBJETO

Compra emergencial de medicamentos para uso no Hospital Nossa Senhora Aparecida e Rede Municipal pelo período de 45 dias.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

MEDICAMENTO HOSPITAL- COVID

Item	Qtd.	apresentação	Descrição
11	25	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 500MG/ 2ML
13	50	AMPOLA	AMINOFILINA 240 MG/ 10ML
14	50	AMPOLA	BETAMETASONA (ACETATO 3MG+FOSFATO 3MG) 1 ML-
17	500	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/1ML
18	1.000	AMPOLA	BUTILESCOPOLAMINA 4MG +DIPIRONA 500MG/ML - 5ML
29	500	AMPOLA	CISATRACURIO BESILATO 10 MG 5ML
32	15	AMPOLA	CLONIDINA 150 MCG 1ML
45	100	AMPOLA	COMPLEXO B 2ML
47	250	AMPOLA	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML
48	2.500	AMPOLA	DIPIRONA 1000MG/2ML
52	10	AMPOLA	FENITOÍNA 250MG/5ML
54	200	AMPOLA	FUROSEMIDA 20MG/2ML
56	125	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA 100 MG - PÓ
57	10	FRASCO AMPOLA	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML
63	300	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML
64	10	UNIDADE	METOPROLOL 5MG/ML - 5ML
65	3.000	AMPOLA	MIDAZOLAN 15MG/3ML <i>1.100</i>
66	5.000	AMPOLA	MIDAZOLAN 5MG/ML - 10 ML
<i>Qtd.</i> → 72	<i>(5.000)</i>	AMPOLA	PROPOFOL 200mg/20mL
73	45	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG
76	40	BOLSA/FRASCO	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000ML
82	50	AMPOLA	VITAMINA C 500MG/5ML

LMA



Medicamentos REDE

Item	Qtd.	apresentação	Descrição
1	500	COMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG
2	520	FRASCO	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL (50.000UI+10.000UI) /ML SOL ORAL - 10 ML
3	30	AMPOLA	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - 5ML
5	80	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA - 10ML
6	60	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA - 5ML
7	400	COMP	ALBENDAZOL 400MG
8	1.660	COMP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
9	20.000	COMP	ALOPURINOL 100MG
	9.000	COMP	ALOPURINOL 300MG
12	2.000	COMP	AMINOFILINA 100MG
15	12.000	COMP	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG
16	6.600	COMP	BROMOPRIDA 10MG
18	200	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (4MG+500MG) - 5ML
17	200	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML
19	2.000	COMP	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG
20	30.000	COMP	CARVEDILOL 3,125MG
21	3.000	COMP	CETOCONAZOL 200MG
22	4.000	COMP	CETOPROFENO 100MG
23	8.000	COMP	CETOPROFENO 50MG
24	300	AMPOLA	CETOPROFENO 50MG/ML IM - 2ML
25	300	FRASCO AMPOLA	CETOPROFENO IV 100MG
26	100	AMPOLA	CIMETIDINA 150MG/ML - 2ML
	9.600	COMP	CIMETIDINA 200MG
	5.200	COMP	CINARIZINA 75MG
30	1.200	COMP	CLARITROMICINA 500MG
31	20.000	COMP	CLONAZEPAM 2MG
33	5.000	COMP	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG
34	20.000	COMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG
35	10.000	COMP	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG
36	11.000	COMP	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG
37	10.000	COMP	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG
38	3.600	COMP	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG
39	2.000	COMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA
40	9.000	COMP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG
41	860	COMP	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG
42	100	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 1 ML
43	10.000	COMP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG
44	200	TUBO	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6U+0,01G)/G POMADA - 30G



Obf

45	200	AMPOLA	COMPLEXO B (RIBOFLAVINA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+PANTENOL+NICOTINAMIDA) SOL INJETÁVEL
46	100	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML - 2ML <i>contrato Pregão</i>
47	300	AMPOLA	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - 3ML
49	500	COMP	DOXICICLINA 100 MG
50	30.000	COMP	ESPIRONOLACTONA 25MG
51	500	COMP	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG
53	100	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + DIPIRONA SÓDICA + HIDROXOCOBALAMINA (1,5MG+500MG+5MG)/ML - 2ML
55	4.000	COMP	HALOPERIDOL 1MG
57	50	FRASCO AMPOLA	INUSILINA HUMANA REGULAR 100U/ml - 10 ml
58	100	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XAROPE
	2.000	COMP	IVERMECTINA 6MG
60	100.000	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG
61	4.600	COMP	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG
69	5.000	COMP	NITROFURANTOINA 100MG
70	3.000	COMP	PENTOXIFILINA 400MG
71	1.200	COMP	PERICIAZINA 10MG
74	200	COMP	SECNIDAZOL 1000MG
77	500	FRASCO/BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML
78	300	FRASCO/BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML
79	200	FRASCO/BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML
80	120	FRASCO	TRIGLICERÍDEOS (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) + LECITINA DE SOJA + VITAMINA A + VITAMINA E - 100ML
81	50	AMPOLA	VERAPAMIL 2,5 M,GML - 2ML

MEDICAMENTO HOSPITAL - INTERVENÇÃO

Item	Qtd.	apresentação	Descrição
4	50	AMPOLA	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML
11	25	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 500MG/ 2ML
17	500	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/1ML
18	1000	AMPOLA	BUTILESCOPOLAMINA 4MG +DIPIRONA 500MG/ML - 5ML
32	15	AMPOLA	CLONIDINA 150 MCG 1ML
45	100	AMPOLA	COMPLEXO B 2ML
47	250	AMPOLA	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ ML 3 ML
48	2500	AMPOLA	DIPIRONA 1000MG/2ML
52	10	AMPOLA	FENITOÍNA 250MG/5ML
54	200	AMPOLA	FUROSEMIDA 20MG/2ML
56	125	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA 100 MG - PÓ
57	10	FRASCO AMPOLA	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML

LAAC



07/11

62	50	AMPOLA	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1ML
63	300	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML
64	10	UNIDADE	METOPROLOL 5MG/ML - 5ML
67	30	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG
68	30	FRASCO	NITRATO DE PRATA 1% SOL OFTALMICA 5 ML ESTÉRIL (manipulado)
73	45	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG
75	40	BOLSA/FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML
84 76	20	BOLSA/FRASCO	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000ML
82	50	AMPOLA	VITAMINA C 500MG/5ML

OBS:

- No ato da entrega, os produtos solicitados deverão contar com o prazo de validade maior ou igual a 12 (doze) meses, considerando a data de recebimento.
- A nota fiscal deve apresentar obrigatoriamente o lote correspondente aos itens fornecidos
- Item 68: refere-se a um colírio que não apresenta oferta disponível no mercado industrial e, dessa forma torna-se necessária a compra de forma manipulada conforme a descrição.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde vem justificar a necessidade de celebrar compra em caráter emergencial, visando a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida bem como para suprir a demanda da Rede Municipal, conforme lista apresentada pelos Setores responsáveis.

CONSIDERANDO o presente estado de pandemia de COVID-19 instaurado em nosso país desde 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO que, o município de Itupeva decretou estado de calamidade pública pelo DECRETO N° 3.156, DE 26 DE MARÇO DE 2020;

LMAC



CONSIDERANDO que, foi acordado com a DRSVII o suporte prestado por Itupeva a quatro outros municípios da região (Campo Limpo, Várzea, Jarinu, Cabreúva),

CONSIDERANDO o aumento dos casos de COVID-19 resultantes de uma segunda onda de contaminação no município já previsto a partir de janeiro 2021, e a mutação do vírus resultando em uma cepa muito mais infectante, e com alto poder de transmissão,

CONSIDERANDO o balanço de revisão do PLANO SÃO PAULO, divulgado pelo Governo do Estado de São Paulo, que levando em consideração o número de casos, de óbitos, taxa de ocupação de leitos e outros critérios sanitários e epidemiológicos, na forma do previsto no Decreto Estadual n.º 65.563, de 11 de março de 2021, houve a regressão da classificação do Estado de São Paulo para a FASE EMERGENCIAL;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 3.318, DE 12 DE MARÇO DE 2021 que Dispõe sobre a adesão a adoção das medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da Pandemia de COVID19, e dá providências correlatas.

CONSIDERANDO que, com a pandemia houve aumento significativo no consumo de medicamentos, insumos e EPIs, tanto de uso hospitalar como para tratamento domiciliar destinado aos sintomas de COVID-19,

CONSIDERANDO, a demanda aumentada de internações inerentes a COVID-19 na população, bem como aumento do número de pacientes em tratamento domiciliar com o uso de antibióticos, anti-inflamatórios, antialérgicos e analgésicos,

CONSIDERANDO que a projeção de estoque realizada para o consumo de medicamentos não foi suficiente frente ao aumento no número de atendimento no hospital e refletindo diretamente na rede pública do município,

CONSIDERANDO que, foi realizado pela equipe técnica deste Hospital e da Assistência Farmacêutica do Município, um levantamento dos estoques existentes e o apontamento da falta eminente dos itens solicitados,



CONSIDERANDO que, o gestor responsável, atento às possíveis necessidades em atender a situações excepcionais e transitórias, apontou a necessidade dessa compra emergencial,

CONSIDERANDO que, por outro lado, já foram tomadas as medidas para o início do processo licitatório correspondente (Processo n.º 614-2/2021), Pregão Eletrônico- PE n.º 003/202 – Medicamentos para uso no Hospital Nossa Senhora Aparecida e (Processo n.º

Processo1303-1/2021), Requisição 032/2021- Medicamentos Padronizados para rede Municipal,

CONSIDERANDO que, a realização do processo licitatório demanda um tempo razoável, e não é vislumbrada diferente alternativa para sanar a questão, até o encerramento do mesmo,

CONSIDERANDO os itens “desertos” e “fracassados” das licitações em andamento e a necessidade imediata de uso dos itens em questão,

CONSIDERANDO que, a ausência dos medicamentos pode ocasionar prejuízo e comprometer a saúde de diversos munícipes dependentes deste estabelecimento hospitalar e conseqüentemente da rede municipal, cujo abastecimento é de competência do município,

CONSIDERANDO que, deve ser preservada a saúde e a vida dos pacientes, que não podem aguardar a finalização da licitação enquanto faltam produtos nesta unidade Hospitalar bem como na rede de atenção básica do município,

CONSIDERANDO que, a utilização de EPIs é uma necessidade e um direito dos profissionais e que o ambiente de trabalho é local muitas vezes insalubre e que possuem alto risco de acidentes e contaminações;

CONSIDERANDO que, é obrigação do município fornecer aos servidores, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos mesmos,



Há, portanto, emergência na necessidade de aquisição desses itens para atender à demanda da população nesta Unidade Hospitalar bem como para o abastecimento da Rede municipal de saúde, pelo período estimado de 45 dias e até que seja finalizado certame licitatório em andamento.

Assim, levando em conta o dever público insculpido nos artigos 6º, 196 e 198, inciso I, da Constituição Federal de assegurar aos municípios a assistência integral à saúde, bem como o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos e o caráter continuado da prestação destes serviços de saúde ser de extrema relevância e necessidade.

Apresentamos a justificativa para apreciação e celebração da referida compra em caráter emergencial em epígrafe, nos termos propostos, conforme permitido pela Lei nº 8666/93, para dar continuidade aos serviços prestados por este município.

Luciane Aparecida Alves da Cunha

Secretária Municipal de Saúde